Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº 1206/88

"DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONDAÍ "

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, / usando das atribuições que lhe são conferidas / pelo Artigo 70, alínea XXIX da Lei Complementar/ nº 5 de 26.11.75 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina),

CONSIDERANDO, os danos causados pelo vendaval e forte chuva de granizo que atingiu o Município de Mondaí em 22 de outubro de 1988, danificando grande número de residências, comércio, entidades e outros imóveis;

CONSIDERANDO, que os estragos causados na mesma/ data pela chuva de granizo, atingiu e danificou completamente a lavoura no Município;

CONSIDERANDO mais, a situação de calamidade em que se encontram as lavouras dis distritos de Iporã e Riqueza princi - palmente,

D E C R E T A :

Art. 1º - É decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no território do Município de Mondaí enquanto persistir a situação/ aqui exposta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 23 de outubro de 1988.

Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Werner Diehl
Chefe de Gabinete